

**TUNTUM MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**  
**XIV JOGOS ESCOLARES TUNTUNENSES**

**REGULAMENTO DO TÊNIS DE MESA MIRIM, INFANTIL E INFANTO – 2023**

**Art. 1º** - A competição de tênis de mesa dos Jogos Escolares Tuntuenses 2023 obedecerá às regras oficiais da Federação Internacional de Tênis de Mesa - ITTF e a da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa - CBTM, observando-se as adaptações deste Regulamento.

**Art. 2º** - O estudante-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência mínima de 30 minutos e devidamente uniformizado.

**Art. 3º** - A categoria em disputa será individual, em dupla simples, mista e em equipe, nos dois naipes.

**Art. 4º** - Cada escola poderá participar com um número máximo de 2 (dois) estudantes-atletas por categoria e naipe. É obrigatória a presença de um professor ou técnico responsável.

**Art. 5º** - A reunião técnica da modalidade, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A ausência acarretará na eliminação da escola na modalidade.

**Art. 6º** As competições individuais obedecerão ao seguinte sistema de disputa:

1ª fase em grupos e demais em eliminatórias simples;

**Art. 7º** - Na fase classificatória, quando no mesmo grupo 2 (dois) estudantes-atletas terminarem empatados em qualquer critério, o vencedor será decidido com base no resultado do confronto direto entre eles.

**Art. 8º** - O estudante-atleta que, por quaisquer motivos, deixar de completar a sua programação de jogos, ou seja, perca por wxo na fase classificatória, terá todos os seus confrontos anteriores e futuros desconsiderados, estando automaticamente eliminado da competição.

**Art. 9º** - Na fase classificatória os jogos serão disputados em melhor de 3 (três) sets de 11 (onze) pontos cada. Nas fases oitavas de final, quartas de final, semifinais e finais, todos os jogos serão disputados em melhor de 5 (cinco) sets de 11 (onze) pontos cada.

**Art. 10º** - Nas premiações serão concedidas medalhas do 1º ao 3º lugar, nos naipes masculino e feminino.

**Art. 11º** - Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios:

camisas de mesma cor predominante;

shorts ou bermudas, ou short/saia (feminino) de mesma cor predominante;

tênis e meias obrigatórios.

**Parágrafo Único:** As cores branca e laranja não serão permitidas.

**Art. 12º** - Critérios mínimos para as raquetes:

1- Ter qualquer tamanho, forma ou peso e ser constituída de madeira natural em 85% do material.

2 - O lado usado para bater na bola deve ser coberto com borracha com pinos para fora, tendo uma espessura máxima de 2mm, ou por uma borracha "sanduíche" com pinos para fora ou para dentro, tendo uma espessura máxima de 4mm.

3 - O lado não usado para bater na bola deve ser manchado de cor diferente da borracha e só deve ser vermelho vivo ou preto.

4 – Para a competição, é obrigatório que a raquete tenha duas cores diferentes, quais sejam: preta e vermelho vivo.

5 - Não é permitido jogar com o lado de madeira.

**Art. 13º** - Não será permitida a troca de raquete durante a realização de um jogo, exceto se esta sofrer danos irreparáveis ocorridos unicamente por acidente durante a partida.

**Art. 14º** - Os árbitros definidos pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção da competição.

**Art. 15º** - Os estudantes-atletas, ao responderem à chamada no local das provas, deverão identificar-se ao representante de arbitragem.

**Art. 16º** – A definição das vagas na delegação municipal nos JEMS 2023, será estabelecida no critério de convocação.

**Art. 17º** - nas modalidades que tiverem mais de 5 alunos inscritos, a mesma será dividida em grupos e os alunos que possuem pontuação a nível estadual e nacional serão distribuídos pela ordem de classificação da forma que segue:

GRUPO 1	GRUPO 2
1º COLOCADO	2º COLOCADO
4º COLOCADO	3º COLOCADO
5º COLOCADO	6º COLOCADO
8º COLOCADO	7º COLOCADO

**Art. 18** - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade e pela Coordenação-Geral, desde que as resoluções finais não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

Tuntum-MA, 5 de abril de 2022.